



Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3727744 - DTI

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento Microsoft para os softwares Office 365, Teams Rooms, Copilot, SQL Server, Windows Remote Desktop, Visual Studio, Exchange Server e Core Cal, além de créditos Azure e serviços de consultoria, pelo período de até 36 meses, com direito de atualização e suporte do fabricante, conforme especificações e condições previstas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme o Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 36 meses para os itens 06 a 10 do lote 1 e lote 2, contados a partir da assinatura pelas partes, cuja eficácia é condicionada à publicação da respectiva súmula no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do RS, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses para os itens 01 a 05 do lote 1, contados a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado até 28 de fevereiro de 2026 por meio de aditivo contratual, cuja eficácia é condicionada à publicação da respectiva súmula no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do RS, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, em sua busca contínua por excelência operacional e modernização tecnológica, implementou em 2022 a suíte Microsoft Office 365. Esta iniciativa estratégica visava aprimorar a produtividade e eficiência das equipes através de ferramentas avançadas de colaboração como Microsoft Teams, SharePoint e Outlook. A adoção destas tecnologias tem facilitado significativamente a comunicação interna, o compartilhamento de documentos e o trabalho colaborativo em tempo real, além de oferecer flexibilidade para o trabalho remoto e híbrido.

Contudo, a experiência prática revelou que as 1598 licenças inicialmente adquiridas são insuficientes para atender todas as demandas emergentes. Identificou-se a necessidade de:

- Ampliar o número de licenças para abranger todos os colaboradores, incluindo terceirizados e estagiários.

- Adquirir licenças que permitam o uso pleno das funcionalidades dos aplicativos Word e Excel em versões para desktop, superando as limitações das versões online.
- Obter licenças Teams Rooms Pro para otimizar os dispositivos de videoconferência em salas de reunião e gabinetes parlamentares.
- Adquirir licenças EMS complementares para reforçar a segurança de dados e licenciar parte da infraestrutura on-premises.

Além disso, identificou-se a necessidade de aprimorar a infraestrutura de banco de dados que suporta o sistema ePRO, crucial para as atividades legislativas. Propõe-se a migração para uma estrutura de banco de dados SQL Server exclusiva, visando:

- Aumentar a segurança e integridade dos dados.
- Otimizar o desempenho do sistema.
- Isolar falhas potenciais.
- Facilitar a escalabilidade controlada.
- Simplificar processos de manutenção.
- Melhorar a conformidade e facilitar auditorias.

Outras necessidades identificadas incluem:

- Atualização do software Visual Studio, utilizado pela equipe de desenvolvimento há mais de 15 anos, cuja versão atual (2015) terá o suporte encerrado em outubro de 2025.
- Ampliação do número de acessos remotos simultâneos aos servidores Windows, essencial para o gerenciamento eficiente de ativos através do cofre de senhas.
- Manutenção de uma estrutura atualizada do sistema de correio eletrônico Exchange Server para atender demandas específicas de alguns setores e sistemas da ALRS.
- Contratação de serviços de inteligência artificial, incluindo licenças do Copilot e créditos para utilização de serviços na nuvem Azure da Microsoft, visando superar as limitações das versões gratuitas e implementar soluções de IA de forma mais robusta e segura.

A implementação do Copilot pode auxiliar significativamente na pesquisa e análise de legislação, enquanto os serviços Azure oferecem capacidades avançadas de processamento e análise de grandes volumes de dados legislativos, permitindo a extração de insights valiosos para a tomada de decisões e formulação de políticas públicas.

Por fim, faz-se necessária a contratação de horas de consultoria, a serem utilizadas na implementação, configuração e eventual manutenção em serviços disponíveis na nuvem da Azure e recursos avançados da suíte Office 365, já que se trata de um ambiente que a equipe técnica da Casa não domina, havendo necessidade de uso de especialistas para agilizar a entrega de projetos de inovação que utilizem este ambiente.

Logo, diante do cenário apresentado, considerando que todas as necessidades identificadas têm

relação com softwares licenciados pela fabricante Microsoft, propõe-se a contratação das licenças e serviços acima relacionados.

O objeto desta contratação será parcelada em dois lotes distintos: o primeiro para o fornecimento de licenças e segundo para o fornecimento de créditos Azure e serviços de consultoria para implementação de serviços em nuvem e relativos ao Office 365. Esta decisão baseia-se em diversos fatores técnicos e administrativos, visando otimizar o processo de contratação e garantir a melhor relação custo-benefício para a instituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução a ser registrada deve ser composta dos seguintes itens e suas respectivas quantidades:

Lote	Item	Descrição	Part Number	Ident. SGD	Unidade	Classificação Orcamentária	Qtde. Total
01	01	O365 E1 Sub Per User	T6A-00024	MS.4.0-A1723	Subscrição	Custeio	05
	02	O365 E3 SU O365 E1 Per User	AAA-10906	MS.4.0-A0877	Subscrição.	Custeio	40
	03	EMS E3 ALng Sub Per User	AAA-10732	MS.4.0-A0850	Subscrição.	Custeio	05
	04	Teams Rooms Pro Sub Per Device	V9B-00001	N/A	Subscrição.	Custeio	26
	05	M365 Copilot Sub Add-on	83I-00001	N/A	Subscrição.	Custeio	20
	06	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL	6VC-01252	MS.4.0-A0306	Perpétua + SA	Investimento	200
	07	Visual Studio Pro MSDN ALng LSA	77D-00110	MS.4.0-A0413	Perpétua + SA	Investimento	10

Lote	Item	Descrição	Part Number	Ident. SGD	Unidade	Classificação Orcamentária	Qtde. Total
	08	Licença SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	7NQ-00302	MS.4.0-A0489	Perpétua + SA	Investimento	05
	09	Exchange Server Standard ALng LSA	312-02177	MS.4.0-A0128	Perpétua + SA	Investimento	01
	10	Core CAL ALng LSA UCAL	W06-00445	MS.4.0-A1853	Perpétua + SA	Investimento	05
02	11	Azure Monetary Commitment – “Pay as you go” (sob demanda)	6QK-00001	N/A	Crédito	Custeio	144
	12	Serviços de Consultoria (sob demanda)	N/A	N/A	Horas	Custeio	400

LOTE 01

3.1. A CONTRATADA deverá fornecer as licenças Microsoft do tipo subscrição, previstas nos ITENS 01 à 05, por meio do programa Microsoft EAS (Enterprise Agreement Subscription), pelo período de 12 meses a contar da data prevista na ordem de fornecimento inicial, podendo ser estendido até 28 de fevereiro de 2026, por meio de aditivo contratual, para fins de consolidação de licenciamento para eventual futura renovação do contrato Microsoft número EAS#6381687. Embora o contrato pudesse ter vigência integral de 36 meses, esta obrigatoriedade de solicitar formalmente a prorrogação da vigência em relação a estes itens citados, a cada 12 meses, até 28 de fevereiro de 2026, é uma exigência do fabricante Microsoft para que seja realizado desta forma.

3.1.1. As licenças do tipo subscrição que venham a ser ativadas através de aditivos contratuais serão reportadas no mesmo contrato com cobertura customizada (pró-rata) com a data de vigência do contrato EAS;

3.2. A CONTRATADA deverá fornecer as licenças Microsoft do tipo perpétuas com software assurance (SA) previstos nos ITENS 06 à 10, por meio do programa Microsoft EA (Enterprise Agreement), pelo período de 36 meses a contar da data prevista na ordem de fornecimento inicial.

3.1.2.1 As licenças do tipo perpétua com SA ativadas através de aditivos contratuais serão reportadas no mesmo contrato com a data de vigência do contrato EA;

3.3. Os identificadores (Part Number) e descrição dos produtos são únicos, independente da empresa que venha a participar do processo licitatório.

3.4. A versão do software disponibilizada deve ser a mais recente disponível no mercado na data do fornecimento da subscrição do produto ou da licença perpétua;

3.5. O registro das licenças no site oficial do fabricante do produto deve ser realizado utilizando credencias já existentes da CONTRATANTE, que devem ser solicitadas previamente pela CONTRATADA;

3.6. Os serviços em nuvem contratados devem ser prestados em regime integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas;

3.7. A CONTRATADA ou fabricante deverá disponibilizar em seu portal monitoramento em tempo real do serviço fornecido, possibilitando, desta forma, a CONTRATANTE, monitorar e gerar um relatório mensal de disponibilidade e uso por Tenant por domínio;

3.8. A CONTRATADA ou fabricante deverá disponibilizar à CONTRATANTE sistema informatizado on-line para a efetiva gestão das licenças permitindo: efetivação dos acréscimos e decréscimos da quantidade de licenças, seus *add-ons* e *step ups* e demais itens previstos no Termo de Referência, com possibilidade de geração de relatórios das respectivas quantidades, tipos, modelos e demais detalhes dos itens do contrato e previa e devidamente solicitados.

3.9. A CONTRATADA ou fabricante deverá avisar a CONTRATANTE sobre qualquer evento de indisponibilidade (total ou parcial) programada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à janela de indisponibilidade programada.

3.10. A CONTRATADA ou fabricante deverá avisar a CONTRATANTE sobre qualquer descontinuidade (total ou parcial) do serviço com, no mínimo, 1 (um) ano de antecedência.

LOTE 02

3.11. Os serviços Azure Monetary Commitment – “Pay as you go” serão prestados conforme segue:

3.11.1. A CONTRATADA deverá **fornecer até 144 créditos Azure**, por meio do programa Microsoft EA (Enterprise Agreement), ao longo do período de 36 meses do contrato, a contar da data prevista na ordem de fornecimento inicial, resultado num **volume estimado de 48 créditos por ano**.

3.11.2. Serão contratados créditos, na modalidade “pay as you go”, para uso sob demanda durante a vigência contratual. O consumo dos créditos será em periodicidade mensal e seu pagamento será efetuado no mês seguinte ao consumo, conforme item 7.15;

3.11.3. A CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal de utilização dos serviços Azure, discriminando os serviços prestados que foram necessários para atender à demanda no período, os valores e a conversão dos mesmos para créditos;

3.11.4. Deverá ser disponibilizado acesso a console de gerência de uso dos serviços de Azure, possibilitando que a equipe técnica do CONTRATANTE possa, a qualquer tempo, ativar ou desativar serviços, plataformas ou infraestrutura, provisionar e gerenciar recursos em nuvem do provedor, sem o assessoramento ou autorização por parte da CONTRATADA;

3.11.5. O nível de serviço para os serviços Azure encontra-se no portal de recursos e documentos

de licenciamento da Microsoft, disponível no endereço <https://www.microsoft.com/licensing/docs/view/Service-Level-Agreements-SLA-for-Online-Services?lang=1>;

3.11.6. Além de todos os produtos e serviços disponibilizados no Portal Azure, a CONTRATANTE poderá fazer uso de ferramentas de terceiros disponibilizadas no Marketplace da plataforma;

3.11.7. O consumo de todos os produtos Microsoft no Portal Azure e os serviços do Marketplace será detalhado no relatório de consumo mensal e cobrado na fatura mensal da CONTRATADA, sendo possível a emissão de faturas separadas para cada tipo de serviço.

3.11.7.1. Em relação aos serviços do Marketplace, a CONTRATADA deve converter os serviços utilizados mensalmente em créditos Azure. O faturamento destes serviços deve seguir as diretrizes comerciais estabelecidas pelo fabricante, disponíveis em <https://learn.microsoft.com/pt-br/azure/cost-management-billing/manage/ea-azure-marketplace>.

3.11.8. O cálculo da quantidade de SKU consumidas no mês obedecerá a fórmula abaixo:

$$\text{Consumo Mensal} = \text{Vlr.Total} / \text{Vlr.Crédito}$$

Onde:

Consumo Mensal = Quantidade de SKU consumida no mês

Vlr.Total = Valor total consumido, em Reais, detalhado no relatório

Vlr.Crédito = Valor unitário do crédito (6QK-00001) contratado

3.12. Os serviços de consultoria serão prestados conforme segue:

3.12.1. Caberá a CONTRATADA a prestação dos serviços de consultoria utilizados por esta Casa Legislativa no que tange aos serviços em nuvem Azure e à suíte Office 365, pelo prazo do contrato, compreendendo atendimento remoto e local ("on-site");

3.12.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar até 400 (quatrocentas) horas técnicas de consultoria ao longo do período de vigência do contrato, podendo estas serem utilizadas a qualquer tempo, mediante solicitação do CONTRATANTE, a seu critério e sem obrigatoriedade de consumo mínimo;

3.12.3. Os serviços serão solicitados sob demanda mediante a emissão de Ordem de Serviço, onde serão estabelecidos o escopo das atividades a serem prestadas, o quantitativo de horas e os respectivos prazos;

3.12.4. As horas utilizadas no mês serão pagas no mês subsequente mediante emissão de documento comprobatório da CONTRATADA e ateste de sua efetiva execução pelo gestor do contrato;

3.12.5. Os serviços prestados que não atendam aos padrões de conformidade técnica serão notificados à CONTRATADA com a devida justificativa, não sendo objeto de faturamento e sujeitando-se, ainda, a CONTRATADA, às penalidades contratuais correspondentes;

3.12.6. As horas técnicas deverão ser prestadas por técnicos da CONTRATADA devidamente

certificados pela Microsoft para prestar consultoria em serviços em nuvem Azure e suíte Office 365;

3.12.7. A CONTRATADA deverá prestar os serviços orientando-se pelos seguintes objetivos:

3.12.7.1. Utilização das melhores práticas recomendadas para o objeto adquirido;

3.12.7.2. Uso otimizado e eficiente dos recursos tecnológicos empregados de forma evitar consumo de créditos Azure de forma desnecessária;

3.12.7.3. Assegurar o melhor grau de integração entre os serviços em nuvem e a infraestrutura e sistemas da CONTRATANTE;

3.12.8. O atendimento será realizado preferencialmente de forma remota, com uso de plataforma tecnológica acordada entre as partes.

3.12.9. O atendimento será realizado em dias úteis, em horário comercial, entre 8h30 e 18h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3.12.10. O atendimento local ("on-site") deverá ser prestado nas dependências da CONTRATANTE, na cidade de Porto Alegre, situação em que cada hora de serviço prestado corresponderá a 1 e ½ (uma e meia) hora técnica de consultoria;

3.12.11. O tempo mínimo contabilizado para fins de atendimento local será de 1 (uma) hora técnica;

3.12.12. A prestação dos serviços de consultoria em relação aos serviços em nuvem Azure deverá contemplar, no mínimo, mas não se limitando, a:

3.12.12.1. Fornecimento de suporte técnico avançado para utilização, administração e operação dos serviços em nuvem Azure, incluindo resolução de dúvidas complexas e orientações especializadas;

3.12.12.2. Concepção, desenvolvimento e implementação de projetos utilizando serviços em nuvem Azure, com ênfase em soluções inovadoras que incorporem Inteligência Artificial, incluindo o uso combinado de APIs e modelos de Inteligência Artificial Generativa;

3.12.12.3. Diagnóstico, análise e resolução de problemas relacionados aos serviços em nuvem Azure, garantindo a estabilidade e o desempenho otimizado da infraestrutura;

3.12.12.4. Planejamento e execução de migrações de sistemas e dados para a nuvem Azure, abrangendo avaliação de viabilidade, definição de estratégias de migração e otimização pós-migração;

3.12.12.5. Implementação e configuração de soluções robustas de segurança e conformidade na nuvem Azure, incluindo políticas de acesso, criptografia de dados e sistemas de monitoramento de ameaças;

3.12.12.6. Otimização de custos e desempenho dos recursos Azure, através de análises detalhadas de utilização, recomendações de redimensionamento e implementação de práticas de economia;

3.12.12.7. Configuração e gerenciamento de soluções avançadas de backup e recuperação de desastres na nuvem Azure, garantindo a continuidade dos negócios;

3.12.12.8. Implementação de soluções de automação e orquestração de processos utilizando ferramentas Azure, visando aumentar a eficiência operacional;

3.12.12.9. Desenvolvimento e implementação de arquiteturas de nuvem escaláveis e resilientes,

adequadas às necessidades específicas da ALRS;

3.12.12.10. Elaboração e execução de programas de treinamento e capacitação para a equipe técnica da ALRS em tecnologias e melhores práticas Azure;

3.12.12.11. Suporte especializado na integração de serviços Azure com sistemas e infraestrutura on-premises existentes, garantindo uma transição suave e eficiente;

3.12.12.12. Assessoria na implementação de práticas de DevOps e CI/CD (Integração Contínua/Entrega Contínua) utilizando ferramentas Azure, promovendo agilidade no desenvolvimento e implantação de soluções;

3.12.12.13. Implementação e gerenciamento de soluções avançadas de monitoramento e análise de logs na nuvem Azure, permitindo uma visão holística da infraestrutura;

3.12.12.14. Implementação de soluções de Big Data e análise avançada de dados utilizando serviços Azure, potencializando a tomada de decisões baseada em dados;

3.12.12.15. Suporte abrangente na implementação e otimização de soluções de banco de dados na nuvem, incluindo SQL Azure e outras opções de banco de dados gerenciados, garantindo desempenho e escalabilidade.

3.12.13. A prestação dos serviços de consultoria em relação à suíte Office 365 deverá contemplar, no mínimo, mas não se limitando, a:

3.12.13.1. Análise e otimização da implementação atual do Office 365 na ALRS, identificando oportunidades de melhoria e eficiência.

3.12.13.2. Configuração e personalização avançada dos aplicativos da suíte (Teams, SharePoint, OneDrive, Exchange Online, etc.) de acordo com as necessidades específicas da ALRS.

3.12.13.3. Criação, design e implementação de sites no SharePoint, incluindo intranets, portais colaborativos e sites de projetos, alinhados com as necessidades da ALRS.

3.12.13.4. Implementação e gerenciamento de políticas de segurança e conformidade, incluindo configuração de controles de acesso, criptografia e proteção contra ameaças.

3.12.13.5. Treinamento e capacitação dos usuários e da equipe de TI na utilização eficiente das ferramentas do Office 365.

3.12.13.6. Desenvolvimento de soluções personalizadas utilizando as APIs e ferramentas de desenvolvimento do Office 365.

3.12.13.7. Integração do Office 365 com sistemas e aplicativos existentes na ALRS, incluindo a conexão de dados externos aos sites SharePoint

3.12.13.8. Implementação e otimização de fluxos de trabalho utilizando o Microsoft Power Automate.

3.12.13.9. Implementação de práticas de governança de dados e gerenciamento de informações no ambiente Office 365.

3.12.13.10. Implementação de soluções de Business Intelligence utilizando o Power BI integrado ao Office 365.

3.12.13.11. Assessoria na implementação de práticas de colaboração e gestão de projetos utilizando o Microsoft Planner e Teams.

3.12.13.12. Configuração e otimização de recursos de compliance e eDiscovery no Office 365.

3.12.13.13. Otimização da estrutura de navegação e taxonomia nos sites SharePoint para melhorar a usabilidade e a descoberta de informações.

3.12.13.14. Implementação e gerenciamento de soluções de identidade e acesso, incluindo autenticação multifator e Single Sign-On.

3.12.13.15. Implementação de soluções de arquivamento e gerenciamento de registros utilizando o SharePoint e OneDrive.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DA SUSTENTABILIDADE

4.1. O objeto dessa contratação não se enquadra em nenhum tipo de produto ou serviço previsto nos Critérios de Sustentabilidade em Contratações.

DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

4.2. Apesar da existência de ferramentas similares às ofertadas pela Microsoft disponíveis no mercado, os produtos da empresa se destacaram nas grandes corporações devido à ampla variedade de serviços e soluções oferecidos aos usuários, bem como à expertise dos profissionais de TI no uso dessas ferramentas. A qualidade desses produtos é reconhecida pela maioria dos órgãos governamentais brasileiros.

4.3. A contratação atual visa principalmente garantir a continuidade dos serviços de TI desta instituição, realizados por meio da plataforma Microsoft, respeitando os direitos de propriedade intelectual.

4.4. A escolha dos produtos da Microsoft não é apenas uma preferência, mas uma necessidade técnica para garantir a continuidade das operações de vários serviços existentes e em desenvolvimento, que requerem compatibilidade e padronização para um bom funcionamento, uma vez que essa tecnologia suporta muitos serviços de TI. Vale ressaltar que a não realização dessa contratação resultaria em defasagem tecnológica, prejuízos na manutenção, desempenho e segurança dos sistemas, além de limitações nas atividades diárias dos colaboradores.

4.5. Portanto, a escolha da marca Microsoft é essencial para manter a padronização, garantir a compatibilidade com as plataformas e padrões já utilizados pela ALRS e porque somente a empresa fabricante, cujos produtos são distribuídos por diversos fornecedores, é capaz de atender às necessidades identificadas neste estudo técnico preliminar.

DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS JUNTAMENTE COM O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.6. A proposta deverá conter descrição, com códigos do fabricante, de todos os itens a serem fornecidos. Será desqualificada a proposta que não contiver descrição e quantidades detalhadas de cada item, com respectivos “part numbers” do fabricante.

4.7. No valor da proposta deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com embalagens, transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante.

4.8. Os valores unitários para os ITENS 01 à 03 e para os ITENS 06 à 10 não poderão ser superiores aos valores constantes do “Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas – MICROSOFT”, Anexo I do Acordo Corporativo 08/2020, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital-SGD do Ministério da Economia, e a fabricante Microsoft.

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.11. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da NLLC](#), no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.12. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 7 dias após a assinatura do contrato

4.13. No caso de seguro-garantia, sua contratação deverá ser comprovada em até 31 (trinta e um) dias, contados da data da homologação do certame.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. As licenças deverão ser disponibilizadas à Divisão de Redes e Telecomunicações, através de meio eletrônico, acessível com as credenciais já existentes da CONTRATANTE, em até 20 dias a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Fornecimento ou empenho.

5.2. A CONTRATADA deverá fornecer a última versão disponível das licenças de uso dos softwares ofertados, observando as características, condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

5.3. Até o quinto dia útil de cada ano do contrato, ou após o pedido da CONTRATANTE para disponibilização de licenças sem uso prévio no contrato, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE relatório detalhado por domínio, tipo e quantidade de licenças disponibilizadas para o ano que se inicia e seus respectivos valores unitários e totais, bem como das licenças disponibilizadas no intercurso do ano que se encerrou por domínio, tipo e quantidade e seus respectivos valores unitários e totais.

5.4. Constatada a ocorrência de divergência na especificação técnica ou qualquer outro defeito apresentado durante a entrega das licenças, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição ou correção em até 5 dias úteis a contar da notificação, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

SERVIÇOS DECORRENTES DA SUBSCRIÇÃO

5.5. A CONTRATADA ou fabricante deve disponibilizar auxílio técnico a todos os softwares e serviços contratados no LOTE 01, durante toda a vigência do contrato, sem custo adicional e em língua portuguesa;

5.5.1. A CONTRATADA ou fabricante deve disponibilizar, no mínimo, atendimento telessuporte,

com DDG 0800 ou outra forma de ligação gratuita e suporte via correio eletrônico ou portal web, para os produtos contratados, com atendimento de primeiro nível realizado na língua portuguesa;

5.5.2. Ao abrir um chamado de suporte técnico, a CONTRATANTE poderá classificá-lo em dois níveis de severidade possíveis. A tabela abaixo define o prazo máximo de início de atendimento para cada tipo de incidente ou problema que possa ocorrer na solução contratada.

Severidade	Descrição	Tempo de atendimento
Severidade A (Alta)	Um ou mais serviços não estão acessíveis ou não podem ser usados. A produção, as operações ou as datas limite para implantação são gravemente afetadas, ou há um grave impacto sobre a produção ou a lucratividade. Vários usuários ou serviços são afetados.	Disponibilidade: 24x7 Início de atendimento: em até 2 horas
Severidade B (Média)	O serviço pode ser usado, mas com limitações. A situação tem impacto comercial moderado e é possível lidar com ela durante o horário comercial. Um único usuário, cliente ou serviço é parcialmente afetado.	Disponibilidade: 24x7 Início de atendimento: em até 1 dia

OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços avençados sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, conforme especificações técnicas e Políticas de Suporte Técnico.
- b) Manter, durante toda a vigência do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório para a contratação.
- c) Executar os serviços objeto do presente contrato dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância.
- d) Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante todo a vigência do contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação das penalidades previstas, caso os prazos não sejam cumpridos.
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da execução do objeto contratado.
- f) Comunicar à CONTRATANTE, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do objeto deste contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.
- g) Providenciar a correção de deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado.

h) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações e as regras de negócios.

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto deste contrato.
- b) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução deste contrato.
- c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do contrato, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização.
- d) Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento deste contrato.
- e) Designar servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar o contrato.
- f) Exigir, sempre que necessário, a apresentação da documentação pela CONTRATADA que comprove a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021; cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a ALRS e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de (correio eletrônico) / (mensagem eletrônica) para tal fim.

Por determinação do gestor, poderá ocorrer, durante a vigência do contrato, a convocação de representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato, o representante da empresa CONTRATADA será convocado para reunião inicial, na qual ocorrerá a apresentação do plano de fiscalização/execução, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, e, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor, o(a) coordenador(a) da Divisão de Rede e Telecomunicações do Departamento de Tecnologia da Informação, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput](#)).

O gestor acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O gestor anotar , no hist rico de gerenciamento do contrato, todas as ocorr ncias relacionadas   execu o do objeto, com a descri o do que for necess rio para a regulariza o das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei n  14.133/2021, art. 117,  1 ](#), e [Decreto n  11.246, de 2022, art. 22, II](#));

Identificada qualquer inexactid o ou irregularidade, o gestor emitir  notifica o para a devida corre o da execu o contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado.

O gestor verificar  a manuten o das condi es de habilita o da CONTRATADA, acompanhar  o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formaliza o de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobat rios pertinentes, caso necess rio ([Art. 23, I e II, do Decreto n  11.246, de 2022](#)).

O gestor ser  respons vel pela atualiza o do processo de acompanhamento e fiscaliza o da execu o contratual, o qual conter  todos os registros formais relacionados aos fatos relevantes constatados durante a vig ncia contratual, a exemplo de ordens de servi o, dos registros de ocorr ncias, das altera es e das prorroga es contratuais, entre outros.

O gestor acompanhar  a manuten o das condi es de habilita o da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar  os problemas que obstem o fluxo normal da liquida o e do pagamento da despesa no relat rio de riscos eventuais.

O gestor acompanhar  os registros de todas as ocorr ncias relacionadas   execu o do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso,   autoridade superior  quelas que ultrapassarem a sua compet ncia.

A inexecu o parcial ou total das condi es ajustadas, sem preju zo da responsabilidade civil e criminal, poder  acarretar ao fornecedor as seguintes penalidades:

6.1. Descumprimento injustificado do prazo de entrega das licen as, de 0,3% por dia corrido de atraso, sobre o valor total das licen as, limitada a 10% (dez por cento) do valor anual do lote.

6.2. Descumprimento injustificado dos n veis de servi o para o objeto contratado no LOTE 01:

6.2.1. 1% (um por cento) do valor total mensal do(s) ITEM(NS) afetado(s) por dia de atraso no atendimento de chamado t cnico, cujo impacto foi categorizado como sendo de " Severidade B (Alta) ", limitado a 1% (um por cento) do valor anual do lote;

6.2.2. 2% (dois por cento) do valor total mensal do(s) ITEM(NS) afetado(s) por hora de atraso no atendimento de chamado t cnico, cujo impacto foi categorizado como sendo de " Severidade A (Cr tica) ", limitado a 1% (um por cento) do valor anual do lote;

6.3. Descumprimento injustificado dos n veis de servi o para o objeto contratado no LOTE 02:

6.3.1. mediante concess o de cr ditos de servi os, a serem concedidos   CONTRATANTE na fatura referente ao m s em que houve quebra do SLA, conforme percentuais estabelecidos na documenta o de SLA da Microsoft dispon vel em: <https://www.microsoft.com/licensing/docs/view/Service-Level-Agreements-SLA-for-Online-Services?lang=1>;

6.3.2. 1% (um por cento) do valor total da Ordem de Servi o (OS) por dia de atraso, a contar do t rmino do prazo para entrega do objeto da OS, limitado a 10% (dez por cento) do valor total da OS;

6.4. 10% (dez por cento) sobre o valor global do lote, em caso de inexecu o total da obriga o assumida.

6.5. At  5% (cinco por cento) sobre o valor global do lote, em raz o de qualquer descumprimento

das demais obrigações contratuais não previstas taxativamente nos itens supracitados.

6.6. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, a entrega de qualquer um dos itens for decorrente de caso fortuito ou de força maior;

6.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As licenças serão recebidas provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, o(a) coordenador(a) da Divisão de Rede e Telecomunicações do Departamento de Tecnologia da Informação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta final elaborada durante a licitação.

7.2. As licenças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta final, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo em relação às licenças ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal correspondente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.10. A existência de pendências impeditivas da comprovação da regularidade fiscal suspenderá o prazo para o pagamento pela Assembleia Legislativa, não autorizando a suspensão das obrigações da CONTRATADA.

7.11. A persistência da irregularidade fiscal pelo prazo de 90 (noventa) dias acarretará a deflagração do processo de rescisão contratual, assegurada ao contratado a ampla defesa.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.12. O pagamento referente ao primeiro ano das licenças do tipo subscrição, ITENS 01 à 05, será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, após a efetiva comprovação da disponibilização das licenças e aceite por parte do Gestor.

7.12.1. O pagamento referente a eventual extensão de prazo das licenças do tipo subscrição, ITENS 01 à 05, será efetuado de forma pró-rata ao quantitativo de meses entre a data de início do segundo ano do contrato EAS e a data de 28 de fevereiro de 2026, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, após a efetiva comprovação da disponibilização das licenças e aceite por parte do Gestor.

7.12.2. Os pagamentos referentes às licenças do tipo subscrição, ITENS 01 à 05, disponibilizadas no intercurso do contrato através de aditivos contratuais serão realizados de forma pró-rata do mês de sua contratação até o final do ano de contrato em curso, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, após a efetiva comprovação da disponibilização das licenças e aceite por parte do Gestor.

7.13. Os pagamentos referentes às licenças do tipo perpétuas com SA, ITENS 06 à 10, serão realizados anualmente, considerando as licenças disponibilizadas a cada início de ano do programa EA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, após a efetiva comprovação da disponibilização das licenças e aceite por parte do Gestor.

7.14. Os pagamentos das segundas e terceiras parcelas anuais serão realizados com base na data de aniversário da ativação das licenças entregues no pedido inicial, independente se os produtos constavam na 1ª ordem de fornecimento ou nas ordens de fornecimento complementares, sempre considerando o valor anual da licença (produto).

7.15. Os pagamentos referentes aos créditos Azure e serviços de consultoria, ITENS 11 e 12, serão realizados mensalmente, exclusivamente em função do consumo mensal da CONTRATANTE no mês anterior ao do faturamento, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal de cobrança e do relatório de consumo mensal, e aceite por parte do Gestor.

7.16. Se o pagamento não for efetuado no prazo acima referido incidirão sobre o valor da fatura juros de mora de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao mês, calculados “pro rata die”, desde o fim desse prazo até a data do efetivo pagamento);

FORMA DE PAGAMENTO

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e

conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária eventualmente prevista na legislação.

7.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DO REAJUSTE

7.23. Os preços contratados poderão ser reajustados, após o período de 12 (doze) meses contados do mês de apresentação da proposta, de acordo com a variação do IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

7.24. O reajuste a que a CONTRATADA poderia ter direito será objeto de preclusão com o término do presente Contrato, caso não tenha sido solicitado durante o seu período de vigência..

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2. LOTE 01: Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório/a prestação satisfatória, por parte da licitante, de licenciamento de software Microsoft na modalidade Enterprise Agreement (EA) ou Enterprise Agreement Subscription (EAS).

8.3. LOTE 02: Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório/a prestação satisfatória, por parte da licitante, de fornecimento de créditos Azure e pelo menos 90 horas de consultoria relacionadas à serviços em nuvem Azure.

8.4. O(s) Atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter, no mínimo, as seguintes informações:

I) Detalhamento do tipo de licença/serviço fornecido, com indicação do período em que ocorreu e, se for o caso, dos quantitativos a ele referentes;

II) Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail (se houver) da pessoa jurídica que emitiu o atestado;

II) Data de emissão do atestado;

IV) Identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo, assinatura).

OBS.1: Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

OBS.2: Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6. LOTES 01 e 02: documento emitido pelo fabricante indicando a licitante como representante/revenda autorizada nas modalidades LSP (Large Solution Partners) e GP (Government Partners) ou documento relacionando link do site do fabricante em que possa ser comprovada tal relação.

8.7. LOTE 02: documento emitido pelo fabricante comprovando Suporte Premier Partner do licitante com a Microsoft ou documento relacionando link do site do fabricante em que possa ser comprovada tal relação.

8.8. LOTE 02: documento emitido pelo fabricante comprovando que a licitante faz parte do Programa Provedor de Serviços Gerenciados Especialista em Azure (MSP Expert) junto ao fabricante, além de possuir, no mínimo, três das designações de parceiros de solução Microsoft listadas abaixo:

8.8.1. Modern Work

8.8.1. Data & AI

8.8.3. Digital & App Innovation

8.8.4. Infrastructure

8.8.5. Security

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Part Number	Ident. SGD	Unidade	Qtde	Valor Un. Mensal	Valor Un. Anual	Valor Total 1º Ano	Valor Total 2º Ano	Valor Total 3º Ano
------	------	-----------	-------------	------------	---------	------	------------------	-----------------	--------------------	--------------------	--------------------

1	1	O365 E1 Sub Per User	T6A- 00024	MS.4.0- A1723	Subs.	5	R\$ 37,64	R\$ 451,68	R\$ 2.258,40	N/A	N/A
	2	O365 E3 SU O365 E1 Per User	AAA- 10906	MS.4.0- A0877	Subs.	40	R\$ 73,35	R\$ 880,20	R\$ 35.208,00	N/A	N/A
	3	EMS E3 ALng Sub Per User	AAA- 10732	MS.4.0- A0850	Subs.	5	R\$ 55,48	R\$ 665,76	R\$ 3.328,80	N/A	N/A
	4	Teams Rooms Pro Sub Per Device	V9B- 00001	N/A	Subs.	26	R\$ 229,57	R\$ 2.754,84	R\$ 71.625,84	N/A	N/A
	5	M365 Copilot Sub Add- on	83I- 00001	N/A	Subs.	20	R\$ 195,66	R\$ 2.347,92	R\$ 46.958,40	N/A	N/A
	6	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL	6VC- 01252	MS.4.0- A0306	Perpétua + SA	200	N/A	R\$ 361,38	R\$ 72.276,00	R\$ 72.276,00	R\$ 72.276,00
	7	Visual Studio Pro MSDN ALng LSA	77D- 00110	MS.4.0- A0413	Perpétua + SA	10	N/A	R\$ 2.691,04	R\$ 26.910,40	R\$ 26.910,40	R\$ 26.910,40
	8	Licença SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	7NQ- 00302	MS.4.0- A0489	Perpétua + SA	5	N/A	R\$ 10.503,21	R\$ 52.516,05	R\$ 52.516,05	R\$ 52.516,05

9	Exchange Server Standard ALng LSA	312-02177	MS.4.0-A0128	Perpétua + SA	1	N/A	R\$ 2.281,91	R\$ 2.281,91	R\$ 2.281,91	R\$ 2.281,91
10	Core CAL ALng LSA UCAL	W06-00445	MS.4.0-A1853	Perpétua + SA	5	N/A	R\$ 776,28	R\$ 3.881,40	R\$ 3.881,40	R\$ 3.881,40
Valor Total Estimado Por Ano								R\$ 317.245,20	R\$ 157.865,76	R\$ 157.865,76
Valor Total Estimado do Lote 01										R\$ 632.976,72

Lote	Item	Descrição	Part Number	Unidade	Qtde	Valor Un.	Valor Total
02	11	Azure Monetary Commitment – “Pay as you go” (sob demanda)	6QK-00001	Crédito	144	R\$ 7.826,16	R\$ 1.126.967,04
	12	Serviços de Consultoria (sob demanda)	N/A	Horas	400	R\$ 270,00	R\$ 108.000,00
	Valor Total Estimado do Lote 02						R\$ 1.234.967,04

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.867.943,76 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas acima.

ANEXO II – A – Modelo de Proposta de Preços – Lote 01

Razão Social da Pessoa Jurídica:

CNPJ:..... Telefone(s): Endereço:

..... E-mail:

Item	Descrição	Part Number	Ident. SGD	Unidade	Qtde	Valor Un. Mensal	Valor Un. Anual	Valor Total 1º Ano	Valor Total 2º Ano	Valor Total 3º Ano
------	-----------	-------------	------------	---------	------	------------------	-----------------	--------------------	--------------------	--------------------

Item	Descrição	Part Number	Ident. SGD	Unidade	Qtde	Valor Un. Mensal	Valor Un. Anual	Valor Total 1º Ano	Valor Total 2º Ano	Valor Total 3º Ano
01	O365 E1 Sub Per User	T6A-00024	MS.4.0-A1723	Subs.	05				N/A	N/A
02	O365 E3 SU O365 E1 Per User	AAA-10906	MS.4.0-A0877	Subs.	40				N/A	N/A
03	EMS E3 ALng Sub Per User	AAA-10732	MS.4.0-A0850	Subs.	05				N/A	N/A
04	Teams Rooms Pro Sub Per Device	V9B-00001	N/A	Subs.	26				N/A	N/A
05	M365 Copilot Sub Add-on	83I-00001	N/A	Subs.	20				N/A	N/A
06	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL	6VC-01252	MS.4.0-A0306	Perpétua + SA	200	N/A				
07	Visual Studio Pro MSDN ALng LSA	77D-00110	MS.4.0-A0413	Perpétua + SA	10	N/A				

Item	Descrição	Part Number	Ident. SGD	Unidade	Qtde	Valor Un. Mensal	Valor Un. Anual	Valor Total 1º Ano	Valor Total 2º Ano	Valor Total 3º Ano
08	Licença SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	7NQ-00302	MS.4.0-A0489	Perpétua + SA	05	N/A				
09	Exchange Server Standard ALng LSA	312-02177	MS.4.0-A0128	Perpétua + SA	01	N/A				
10	Core CAL ALng LSA UCAL	W06-00445	MS.4.0-A1853	Perpétua + SA	05	N/A				
Valor Total da Proposta Por Ano										
Valor Total Geral da Proposta										

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ANEXO II – B – Modelo de Proposta de Preços – Lote 02

Razão Social da Pessoa Jurídica:

CNPJ:..... Telefone(s): Endereço:

..... E-mail:

Lote	Item	Descrição	Part Number	Unidade	Qtde	Valor Un.	Valor Total
02	11	Azure Monetary Commitment – “Pay as you go” (sob demanda)	6QK-00001	Crédito	144		

12	Serviços de Consultoria (sob demanda)	N/A	Horas	400		
Valor Total Estimado do Lote 02						

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



Documento assinado eletronicamente por **Alex Schneider Zis, Analista Legislativo - Analista de TI e Comunicação**, em 11/11/2024, às 15:33, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Athayde Meneghetti, Diretor(a)**, em 12/11/2024, às 08:51, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3727744** e o código CRC **46E00B2B**.